ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que fica alterada a descrição do item 163 do Anexo.

Onde consta:

163	100.000	UNIDADE	R$0,84
Produto: TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR. Tira reagente para detecção de glicemia capilar, venosa, com faixa de medição entre 20 e 500 mg/dL, amostra igual ou inferior a 02 microlitros, mediada pela Glicose Desidrogenase, que aceite apenas mg/dL como unidade de medida e tempo de leitura máximo de 10 segundos, para uso em monitor de glicemia compatível com software de controle de testes em português. Com 100 aparelhos em comodato. Registro no Ministério da Saúde. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTES SERVIÇOS: * Treinamento e capacitação das equipes da Farmácia Municipal e Enfermagem, quando necessário; * Fazer a substituição dos monitores avariados no município; * Fornecer baterias (pilhas); * Manutenção preventiva dos aparelhos; * Fornecer Kit de Solução Controle gratuitamente, para calibração interna e possíveis substituições de equipamentos avariados.			

Passa a constar:

163	100.000	UNIDADE	R$0,84
Produto: TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR. Tira reagente para detecção de glicemia capilar, venosa, com faixa de medição entre 20 e 500 mg/dL, amostra igual ou inferior a 02 microlitros, mediada pela Glicose Desidrogenase **ou Oxidase**, que aceite apenas mg/dL como unidade de medida e tempo de leitura máximo de 10 segundos, para uso em monitor de glicemia compatível com software de controle de testes em português. Com 100 aparelhos em comodato. Registro no Ministério da Saúde. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTES SERVIÇOS: * Treinamento e capacitação das equipes da Farmácia Municipal e Enfermagem, quando necessário; * Fazer a substituição dos monitores avariados no município;			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/01/2020 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5e0f4a4248307.

* Fornecer baterias (pilhas);
* Manutenção preventiva dos aparelhos;
* Fornecer Kit de Solução Controle gratuitamente, para calibração interna e possíveis substituições de equipamentos avariados.

Devido a alteração a data de abertura passa a ser **dia 12/02/2020 às 9h**, as demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Candelária, sito na Av. Pereira Rego, nº 1665, pelo fone (51) 3743-8106 ou pelos e-mails licitacoes@candelaria.rs.gov.br e licitacoes2@candelaria.rs.gov.br.

Candelária, 02 de janeiro de 2020.

Assinado digitalmente por:
PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Esta Alteração do Edital de Concorrência nº 19/2019 foi revisada em 03 de janeiro de 2020 e está de acordo com a legislação.

Assinado digitalmente por:
TANAELA ELLWANGER MULLER
Subprocuradora do Município
OAB/RS Nº 86.371

Assinado digitalmente por:
FRANCIÉLE SCHRÖDER
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS N° 95.508

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/01/2020 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5e0f4a4248307.

Paulo Roberto Butzge
Prefeito Municipal
assinado digitalmente

Tanaela Ellwanger Muller
Subprocuradora do Municìpio
OAB/RS 86.371
assinado digitalmente

Franciele Schröder
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS 95.508
assinado digitalmente